



DECRETO Nº. 583, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, que cria a Controladoria Geral do Município e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, pela Lei Municipal nº 3.456, de 17 de dezembro de 2025, que atualizou e redefiniu os critérios legais para o exercício da função de Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO que a função de Controlador Geral do Município é de livre nomeação, observados os requisitos legais, possuindo status de Secretário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.547.361.**, para **exercer a função de Controlador Geral do Município de Santa Helena de Goiás**, nos termos da Lei Municipal nº 3.206, de 18 de abril de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.456, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atribuições em conformidade com as competências legais da Controladoria Geral do Município, fazendo jus às prerrogativas, responsabilidades e vencimentos inerentes à função, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.206/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Iris Martins Parreira
Prefeito Municipal